



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 340/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 2.867/2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios, cujos valores alocados foram calculados com base na série histórica da produção de serviços aprovados e registrados no SIA/SUS e no SIH/SUS, no quadrimestre de **abril a julho de 2008**;
2. A Nota Técnica do CONASEMS publicada em outubro de 2009 que informa e propõe pactuação na CIB sobre a correção de valores financeiros referentes à migração de procedimentos do FAEC para o Teto Financeiro dos Estados e Municípios, considerando a produção do trimestre **agosto, setembro e outubro de 2008**, com vistas a compensar perdas sofridas com a redefinição do teto baseada na produção do quadrimestre abril a julho de 2008;
3. O levantamento feito pela Secretaria de Atenção à Saúde /MS sobre o comportamento dos gastos com os procedimentos no período de **agosto a outubro de 2008**, no sentido de identificar eventuais problemas de diferença de valor, e cujo resultado mostrou que 7 (sete) estados apresentaram resultado positivo, para os quais afirma que o Ministério da Saúde não estabelecerá recursos adicionais, e outros vinte com resultados negativos;
4. Ser o Ceará um dos 20 (vinte) estados identificados com saldo negativo, ou seja, o total de gastos com os procedimentos, observado no período de agosto a outubro de 2008 é maior que o do transferido do FAEC para o Limite da Média e Alta Complexidade pela Portaria acima citada.

RESOLVE:

Art.1º. Acatar proposta de ajuste dos valores alocados aos tetos financeiros dos municípios do Ceará utilizando o montante de R\$ 1.070.629,10 (um milhão e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) correspondente ao valor da diferença encontrada entre o valor estabelecido pela Portaria Nº 2.867/2008, e o valor de produção aprovada no período de agosto a outubro de 2008, para acrescer ao teto financeiro dos municípios com produção acima do valor repassado.

Parágrafo único: O montante acima será distribuído de modo proporcional ao valor da produção excedente dos municípios descritos no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2009.

Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 340/2009 – CIB/CE ANEXO

Nº ORDEM	Município	PT 2867 (1)	AGO-OUT(2)	(1) - (2)	40,19%
1	JUAZEIRO DO NORTE	2.622.691,98	3.129.929,60	-507.237,62	203.850,29
2	ACARAU	142.097,70	350.858,80	-208.761,10	83.897,59
3	ICO	638.641,44	843.488,20	-204.846,76	82.324,48
4	PARAMBU	-	189.148,00	-189.148,00	76.015,41
5	SOBRAL	3.065.547,51	3.183.862,64	-118.315,13	47.548,87
6	ASSARE	4.873,50	100.394,80	-95.521,30	38.388,41
7	URUBURETAMA	5.425,80	100.091,00	-94.665,20	38.044,36
8	COREAU	7.492,80	101.554,80	-94.062,00	37.801,94
9	FORQUILHA	3.468,60	95.813,20	-92.344,60	37.111,75
10	CRATO	766.889,31	846.820,72	-79.931,41	32.123,09
11	VICOSA DO CEARA	48.957,42	125.244,60	-76.287,18	30.658,54
12	PARAIPABA	217.654,20	291.485,80	-73.831,60	29.671,68
13	MONSENHOR TABOSA	216.704,10	288.443,80	-71.739,70	28.830,98
14	HORIZONTE	219.445,35	290.160,00	-70.714,65	28.419,03
15	OROS	222.354,15	292.985,00	-70.630,85	28.385,35
16	QUIXADA	420.229,20	477.923,80	-57.694,60	23.186,49
17	MARACANAU	662.048,70	709.653,20	-47.604,50	19.131,45
18	CASCAVEL	482.269,35	521.201,80	-38.932,45	15.646,30
19	MARANGUAPE	1.069.904,76	1.105.753,84	-35.849,08	14.407,14
20	JATI	2.774,70	37.117,60	-34.342,90	13.801,84
21	ITAITINGA	245.796,90	280.106,20	-34.309,30	13.788,33
22	ITAREMA	434.475,30	461.318,52	-26.843,22	10.787,84
23	MARCO	456.288,60	482.773,60	-26.485,00	10.643,88
24	LIMOEIRO DO NORTE	579.647,82	602.923,80	-23.275,98	9.354,23
25	ITAPIPOCA	471.497,79	492.518,16	-21.020,37	8.447,73
26	TAUA	342.231,15	360.544,60	-18.313,45	7.359,87
27	TABULEIRO DO NORTE	131.378,46	145.771,60	-14.393,14	5.784,36
28	EUSEBIO	261.509,25	275.462,00	-13.952,75	5.607,38
29	IBIAPINA	245.563,05	257.965,12	-12.402,07	4.984,18
30	PACATUBA	12.535,80	24.904,40	-12.368,60	4.970,73
31	BEBERIBE	16.853,40	28.636,80	-11.783,40	4.735,55
32	BREJO SANTO	453.418,20	463.815,20	-10.397,00	4.178,38
33	IRAUCUBA	5.756,40	14.743,20	-8.986,80	3.611,64
34	IGUATU	2.106.042,69	2.114.288,32	-8.245,63	3.313,78
35	MAURITI	458.633,19	466.562,00	-7.928,81	3.186,46
36	RUSSAS	491.763,15	499.538,80	-7.775,65	3.124,90
37	QUIXELO	840,00	8.196,00	-7.356,00	2.956,25
38	CARIRIACU	4.615,20	11.770,00	-7.154,80	2.875,39
39	IPU	18.354,99	25.486,12	-7.131,13	2.865,88
40	PENAFORTE	81.552,00	88.148,00	-6.596,00	2.650,82
41	UBAJARA	6.290,70	12.296,00	-6.005,30	2.413,43
42	PEDRA BRANCA	39.459,60	45.107,60	-5.648,00	2.269,84
43	ITAPIUNA	4.456,80	9.878,80	-5.422,00	2.179,01
44	CRUZ	299.596,80	304.762,00	-5.165,20	2.075,81
SUBTOTAL					1.033.410,67



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 340/2009 – CIB/CE ANEXO

Nº ORDEM	Município	PT 2867 (1)	AGO-OUT(2)	(1) - (2)	40,19%
				Transporte:	1.033.410,67
45	PENTECOSTE	7.917,00	12.535,60	-4.618,60	1.856,14
46	MOMBAÇA	-	4.534,80	-4.534,80	1.822,46
47	CARIDADE	3.969,00	8.502,80	-4.533,80	1.822,06
48	TIANGUA	29.464,20	33.761,28	-4.297,08	1.726,92
49	MERUOCA	2.909,70	7.019,28	-4.109,58	1.651,57
50	SABOEIRO	6.329,40	10.198,40	-3.869,00	1.554,89
51	PALMACIA	1.263,00	5.026,00	-3.763,00	1.512,29
52	CATARINA	231,60	3.847,20	-3.615,60	1.453,05
53	OCARA	10.491,00	14.059,80	-3.568,80	1.434,24
54	MARTINOPOLE	1.243,80	4.724,80	-3.481,00	1.398,96
55	INDEPENDENCIA	12.642,00	16.010,00	-3.368,00	1.353,54
56	MASSAPE	14.219,70	17.513,60	-3.293,90	1.323,76
57	AURORA	8.302,20	11.485,60	-3.183,40	1.279,36
58	ANTONINA DO NORTE	2.618,10	5.710,80	-3.092,70	1.242,90
59	OLONOPOLE	1.395,00	4.176,80	-2.781,80	1.117,96
60	NOVA RUSSAS	19.154,10	21.610,40	-2.456,30	987,15
61	JARDIM	291.158,55	293.581,20	-2.422,65	973,62
62	MILAGRES	3.072,39	5.241,84	-2.169,45	871,87
63	SALITRE	7.021,20	9.174,80	-2.153,60	865,50
64	HIDROLÂNDIA	12.200,70	14.281,20	-2.080,50	836,12
65	IPAPORANGA	330,00	2.398,80	-2.068,80	831,42
66	ACOPIARA	335.141,97	337.061,24	-1.919,27	771,32
67	ARACOIABA	2.283,60	4.198,80	-1.915,20	769,69
68	BELA CRUZ	23.239,59	25.103,60	-1.864,01	749,11
69	CARIUS	4.464,00	6.328,00	-1.864,00	749,11
70	GUARACIABA DO NORTE	24.102,30	25.950,80	-1.848,50	742,88
71	CARIRE	1.590,00	3.076,00	-1.486,00	597,20
72	PORTEIRAS	6.690,00	8.160,00	-1.470,00	590,77
73	CARNAUBAL	10.335,90	11.595,20	-1.259,30	506,09
74	SÃO GONÇALO AMARANTE	43.391,70	44.439,60	-1.047,90	421,13
75	POTENGI	2.500,50	3.526,40	-1.025,90	412,29
76	GUARAMIRANGA	1.005,00	1.918,00	-913,00	366,92
77	CHAVAL	1.408,20	2.136,80	-728,60	292,81
78	PINDORETAMA	11.871,00	12.598,40	-727,40	292,33
79	ACARAPE	3.819,00	4.488,00	-669,00	268,86
80	PEREIRO	5.956,20	6.563,20	-607,00	243,94
81	VARJOTA	4.520,40	5.098,40	-578,00	232,29
82	ARNEIROZ	201,90	640,40	-438,50	176,23
83	ALTO SANTO	9.078,60	9.483,60	-405,00	162,76
84	QUITERIANOPOLIS	629,70	1.015,60	-385,90	155,09
85	PIQUET CARNEIRO	7.573,50	7.930,00	-356,50	143,27
SUBTOTAL					1.069.970,54



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 340/2009 – CIB/CE ANEXO

Nº ORDEM	Município	PT 2867 (1)	AGO- OUT(2)	(1) - (2)	40,19%
				Transporte:	1.069.970,54
86	CAPISTRANO	267.923,25	268.279,40	-356,15	143,13
87	NOVO ORIENTE	3.548,40	3.826,00	-277,60	111,56
88	GENERAL SAMPAIO	876,00	1.128,00	-252,00	101,27
89	PARAMOTI	2.601,00	2.848,00	-247,00	99,27
90	POTIRETAMA	198,00	404,00	-206,00	82,79
91	QUIXERE	7.071,60	7.172,00	-100,40	40,35
92	AIUABA	3.784,50	3.884,00	-99,50	40,00
93	SENADOR SA	564,00	634,00	-70,00	28,13
94	TARRAFAS	168,00	188,00	-20,00	8,04
95	PACUJA	270,00	280,00	-10,00	4,02
TOTAL GERAL					1.070.629,10